



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O objeto da presente licitação é a contratação de profissionais especializados para ministrarem oficinas oferecidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, as atividades são voltadas para crianças, adolescentes, famílias e grupos da terceira idade, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), com o intuito de desenvolver ações que venham a complementar o trabalho social realizado com as famílias e indivíduos atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social.

É imprescindível a contratação de profissionais qualificados para ministrar as oficinas, com o objetivo de promover atividades junto aos usuários do CRAS e à comunidade, visando fortalecer os vínculos sociais e prevenir a ocorrência de situações de exclusão e risco. Além disso, essas ações proporcionam acesso a experiências e manifestações artísticas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento integral dos usuários.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de 04 (quatro) instrutor de oficinas, para ministrar as seguintes oficinas: Oficina de Culinária, Oficina de Artesanato, Oficina de Corte e Costura, customização de roupas/acessórios, Oficina de Educação Física, as demais especificações/condições estão descritas no Termo de Referência.

2. Demonstração da contratação no plano de contratação anual:

No plano de contratação anual foi prevista a contratação de oficineiros especializados, para prestar serviços junto aos programas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no programa de Atenção Integral à Família (PAIF), estando, portanto, alinhada com o planejamento da Administração. Conforme indicado a baixo:



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Nº no PAC	Código do Sistema de compras	Descrição
689	27946	Contratação De Oficineiro De Artesanato, Por Horas
1077	23529	Instrutor(A) Para Oficinas De Corte E Costura
1078	23530	Instrutor(A) Para Oficinas De Culinária
1076	26871	Instrutor(A) Para Oficinas De Atividades Físicas

OBS: O código 689, item 27946 foi alterado para o item 23331, e está alinhado ao PAC.

3. Possíveis soluções para atender à necessidade:

3.1. - Alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa 1 – Criação do cargo de oficineiro junto a quadro geral do município.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada responsável pela prestação de serviço das 5 oficinas.

Alternativa 3 – Contratação individualizada de oficineiro.

3.2. - Análise e comparação das soluções existentes:

Justificativa da inviabilidade da Alternativa 1 - Criação do cargo de oficineiro junto ao quadro geral do município:

A criação do cargo de instrutor de oficina junto ao quadro geral do município pode ser inviável por diversos motivos, principalmente em termos de recursos financeiros e administrativos. A implementação de novos cargos na administração pública requer a adequação ao orçamento, além de implicar em custos fixos contínuos, como salários, encargos trabalhistas e benefícios, que podem ser elevados.

Além disso, a criação de um cargo permanente no quadro de pessoal municipal pode envolver um processo burocrático complexo, que inclui



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

aprovação de leis municipais e planejamento orçamentário. Isso pode resultar em um processo demorado, enquanto a necessidade de execução das oficinas é imediata e requer uma solução mais ágil.

Justificativa da inviabilidade da Alternativa 2 - Contratação de empresa especializada responsável pela prestação de serviço das 4 oficinas:

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço das 4 oficinas pode ser inviável devido a uma série de aspectos, como os custos envolvidos e a falta de flexibilidade na execução das atividades. Empresas especializadas geralmente cobram um valor mais elevado, considerando que o serviço prestado será amplo e envolverá diversas áreas. Além disso, a execução de atividades em um contexto social exige uma abordagem personalizada e uma relação mais próxima com os participantes, algo que pode ser mais difícil de ser alcançado por uma empresa terceirizada.

A flexibilidade necessária para adaptar as oficinas às necessidades específicas de cada grupo de usuários e da comunidade pode ser prejudicada por uma estrutura contratual empresarial, que, muitas vezes, visa atender a um público mais amplo e com objetivos diferentes dos serviços sociais.

Justificativa da viabilidade da Alternativa 3 - Contratação individualizada de oficinheiro:

A contratação individualizada de oficinheiro é a alternativa mais viável, pois permite maior flexibilidade, controle e adequação às necessidades específicas do projeto. Essa abordagem permite que o profissional contratado tenha um vínculo direto com a administração pública, garantindo um atendimento personalizado e qualificado aos usuários do CRAS e à comunidade. Além disso, a contratação individualizada permite a adaptação das atividades conforme as necessidades de cada grupo e facilita o monitoramento da qualidade do serviço prestado.

Também apresenta uma solução mais ágil, sem a necessidade de processos burocráticos demorados como na criação de cargos permanentes, ou



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

custos elevados e rigidez contratual, como na contratação de empresas terceirizadas. Dessa forma, a contratação individualizada de oficinheiro é mais flexível e eficiente para a execução das oficinas no contexto social proposto.

4. Requisitos da contratação:

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de contratação serão pormenorizados de forma mais detalhada em termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativas de quantidades e valores da contratação:

As estimativas das quantidades, juntamente com os valores unitários e totais para a contratação, serão indicadas por meio de instrumento de formalização da demanda/requisição e planilha de preços todos em anexo a este estudo técnico preliminar.

O cálculo dos valores unitários da contratação, será realizado por meio de planilha do Excel, contendo fórmulas predefinidas de média e mediana.

Para o cálculo das estimativas de contratação será realizado, levantamento prévio das necessidades do órgão requerente, considerando, inclusive eventuais contratações do mesmo objeto em anos anteriores.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

A viabilidade do parcelamento do objeto, maximizando a quantidade de fornecedores, ampliando a competitividade e por consequência diminuindo a concentração do mercado e promovendo a mitigação de custo para a administração pública.

7. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta é a contratação de oficinairos especializados para o fornecimento do objeto, conforme especificações a serem detalhadas em Termo de referência e Instrumento de Formalização da Demanda/Requisição.

8. Resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. Providencias prévias ao contrato:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. Possíveis impactos ambientais:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. Declaração de viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Posteriormente após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será remetido Instrumento de formalização da demanda/requisição para autorização da autoridade superior, para que esta decida sobre a viabilidade da contratação.

Ajuricaba, 05 de janeiro de 2026.

Carilei Andrades da Silva
Responsável pela elaboração do ETP

CHAIANI PETTENON MARQUEZIN
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Saúde de Ajuricaba, por meio do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), desenvolve ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente por meio de atividades coletivas com grupos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse contexto, identificou-se a necessidade da **contratação de oficinairo de artesanato**, com o objetivo de desenvolver atividades manuais e criativas que contribuam para a promoção do bem-estar físico, emocional e social dos participantes, especialmente públicos atendidos pela Atenção Básica, como idosos, mulheres, usuários em acompanhamento psicossocial e grupos terapêuticos.

As oficinas de artesanato configuram-se como importante ferramenta terapêutica e de inclusão social, promovendo estímulos cognitivos, coordenação motora, socialização, fortalecimento da autoestima e criação de espaços de convivência e escuta qualificada. A inexistência de profissional especializado para conduzir essas atividades compromete a ampliação e a continuidade das ações desenvolvidas pelo NAAB.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde e para o fortalecimento das políticas públicas de atenção básica no município.

2. Demonstração da contratação no plano de contratação anual:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do município de Ajuricaba/RS de 2026 como **item nº 689** do referido documento.

3. Possíveis soluções para atender à necessidade:

3.1. Alternativas disponíveis no mercado:

Para atender à demanda identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

- Utilização de servidores efetivos: alternativa **inviável**, tendo em vista a inexistência de servidores com formação e disponibilidade compatíveis com a complexidade e diversidade das atividades de artesanato propostas.
- Parcerias voluntárias: alternativa considerada **instável** e sem garantia de continuidade, além de não assegurar regularidade e qualidade técnica das atividades.
- Contratação de profissional especializado por meio de processo licitatório: alternativa que garante **isonomia, transparência, continuidade do serviço e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

3.2. Análise e comparação das soluções existentes:

Após análise, conclui-se que a contratação de oficinairo de artesanato por meio de procedimento licitatório é a solução mais adequada, pois assegura profissional qualificado, com experiência comprovada em atividades com grupos, garantindo a execução adequada das oficinas e o alcance dos objetivos terapêuticos e sociais pretendidos pelo NAAB.

4. Requisitos da contratação:

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de contratação serão pormenorizados de forma mais detalhada em termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O profissional a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Disponibilidade para execução de **800 horas anuais**;
- **Ensino médio completo**;
- Comprovação de atuação em **artesanato em geral**, incluindo, mas não se limitando a:
fios (ponto cruz, crochê e tricô), resina e massa biscuit, trabalhos em tecido (bichos, bonecos, patchwork), macramê, pintura em tecido, pintura em geral e artesanato em geral;
- Possibilidade de contratação de **pessoa física ou pessoa jurídica**;
- Apresentação de **qualificação na área**, mediante certificado ou declaração com descrição detalhada da atividade de artesanato realizada, com carga horária de até 20 horas;
- **Experiência comprovada em trabalho com grupos**, por meio de atestado emitido por instituição pública ou privada.

5. Estimativas de quantidades e valores da contratação:

As estimativas das quantidades, juntamente com os valores unitários e totais para a contratação, serão indicadas por meio de instrumento de formalização da demanda/requisição e planilha de preços todos em anexo a este estudo técnico preliminar.

O cálculo dos valores unitários da contratação, será realizado por meio de planilha do Excel, contendo fórmulas predefinidas de média e mediana.

Para o cálculo das estimativas de contratação será realizado, levantamento prévio das necessidades do órgão requerente, considerando, inclusive, eventuais contratações do mesmo objeto em anos anteriores.

6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na prestação contínua de serviços especializados, cuja execução demanda unidade técnica, metodológica e pedagógica, sendo recomendável a atuação de um único profissional para garantir continuidade das atividades e fortalecimento do vínculo com os participantes.

7. Descrição da solução como um todo:

A solução adotada consiste na contratação de profissional capacitado para planejar, organizar e executar oficinas de artesanato junto aos grupos atendidos pelo NAAB, em datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma articulada com a equipe multiprofissional da Atenção Básica.

8. Resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Quanto ao resultado da execução das oficinas de artesanato, o objetivo é oferecer aos pacientes um espaço que auxilie na construção de seus projetos de vida, respeitando suas singularidades; fortalecer a autoestima e autoconfiança; oferecer um espaço de trocas e fortalecimento dos laços sociais; possibilitar a diminuição do índice de uso de medicamentos e internações; valorizar a singularidade e desenvolvimento do potencial criativo.

9. Providências prévias ao contrato:

Elaboração do Termo de Referência, comprovação dos valores de mercado e encaminhamento do documento de formalização de demanda.

Não obstante, deverão ser definidos os cronogramas das oficinas, os espaços físicos para realização das atividades e o acompanhamento técnico pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. Possíveis impactos ambientais:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. Declaração de viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Posteriormente após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será remetido Instrumento de formalização da demanda para autorização da autoridade superior, para que esta decida sobre a viabilidade da contratação.

Ajuricaba, 22 de dezembro de 2025

Felipe Orzechoski de Almeida

Responsável pela elaboração do ETP

Luana Carine Maron Torquetti

Secretária Municipal de Saúde

